

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2018

Dispõe sobre apresentação de valores a serem pagos pela secretaria municipal de saúde (F.M.S) de Mozarlândia pelos exames de Endoscopia Digestivo Alto sem ou com coleta de exame para biopsia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e Decreto Estadual nº 5.527/2003, Resolução CNS nº 453/2012, Resolução CES/GO nº 017/2012 e pela Lei Municipal nº 675, de 10 de maio de 2013.

Considerando os debates ocorridos na **CENTÉSIMA TRIGESMA SEGUNDA, Reunião Ordinária**, realizada no dia 06/01/2018 realizada na nova sede do CMS situado na Av José Camelo s/n centro.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade por todos os conselheiros presentes os valores a serem pagos pela secretaria de saúde (FMS) de Mozarlândia pelos exames de Endoscopia Digestivo Alto sem ou com coleta de exame para biopsia.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Mozarlândia, aos 06 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	ABRAO GOMES DE GOUVEIA	
02	VALDECI ANTONIO SOARES	<i>Valdeci Antonio Soares</i>
03	MARLENE VIEIRA DA COSTA	<i>Marlene Vieira da Costa</i>
04	MARIA ELEUZA FERRAZ	<i>Maria Eleuza Ferraz</i>
05	CLEZIA SILVA MENEZES	<i>Clecia S. Trigel</i>
06	LETICIA FULANETT M.VIEIRA	
07	LUIZ CARAPINA DA ROCHA	<i>Luiz Carapina da Rocha</i>

ABRÃO GOMES DE GOUVEIA
Vice Presidente Conselho Municipal de Saúde